



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1785A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1785A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LEI Nº 3.409, DE 23 DE JUNHO DE 2025

(Veda a nomeação, contratação de cargos em comissão na administração pública direta, bem como nos poderes do município de Rio das Pedras, de pessoas condenadas com sentença transitada “in julgado”, nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha))

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 31, de 30 de maio de 2025, de autoria do Vereador Emerson Ricardo Vieira e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.409

Art. 1º Fica vedada a nomeação, contratação, designação de pessoas que tenham sido condenadas com sentença transitadas “in julgado”, nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340/2006, em cargos de comissão na administração pública direta do município de Rio das Pedras, bem como nos demais poderes do município.

Art. 2º Para fins desta lei considera-se condenação nas condições previstas na Lei nº 11.340/2006 toda sentença condenatória transitada “in julgado” ou proferida por órgão competente, que reconheça a prática de violência doméstica ou familiar contra a mulher, destacando ainda mais o comprometimento da administração pública no combate a misoginia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de junho de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1785A

Página 3 de 7



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1785A

Página 4 de 7

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.899, DE 23 DE JUNHO DE 2025

(Declara luto oficial no Município e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o lamentável passamento na data de 19.06.2025, do ilustre cidadão riopedrense, Sr. Victório Perim, nascido em 01.07.1936, filho de Henrique Perim e Luiza Faustino Perim e, casado com a Sra. Nilse Maria Betim Perim;

considerando que o homenageado exerceu suas funções na vida profissional, com muita dedicação, eficiência e capacidade, junto a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, trabalhando como Motorista;

considerando que o Senhor **VICTÓRIO PERIM**, pertencente a tradicional família riopedrense, participou da vida política, como Vereador da Câmara Municipal de Rio das Pedras;

considerando ter sido dedicado esposo e extremoso pai, sempre cuidou de sua família com especial carinho, não medindo esforços para a formação educacional de seus filhos, José Jaime, João Luis, Maria Lidia, Antonio Geraldo, Rosimeire Aparecida e Marcos Fernando, dos quais muito se orgulhava;

considerando, finalmente, a homenagem póstuma que cumpre seja conferida ao Sr. **VICTÓRIO PERIM**,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Rio das Pedras, por três dias, em virtude do falecimento do Sr. **VICTÓRIO PERIM**;

Art. 2º. Durante o período do luto oficial, hasteie-se a Bandeira do Município a meio pau.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1785A

Página 5 de 7



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 23.06.2025.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de junho de 2025.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1785A

Página 6 de 7

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 129/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

(Nomeia Agente de Contratação para atuar nas licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras/SP, para o exercício de 2025, e dá outras providências).

MARCOS BUZETTO, Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. Nomear para exercer a função de Agente de Contratação para atuar nas licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras/SP, nos termos do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor efetivo e devidamente capacitado, **Edevaldo Damasceno Gois**, lotado do cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**, portador da cédula de identidade RG nº **34.399.869-5** e inscrito no CPF/MF sob nº **268.272.028-52**; e como substitutos os servidores **Sara Priscilla Custódio Cardoso**, lotada do cargo de **Auxiliar Administrativo**, portadora da cédula de identidade RG nº **41.410.577-1** e inscrita no CPF/MF sob nº **332.669.788-03**; e **Gisele Bertassi**, lotada do cargo de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio**, portadora da cédula de identidade RG nº **53.089.511-0** e inscrita no CPF/MF sob nº **450.933.968-26**.

Art. 2º. O desempenho das atribuições constantes do art. 1º., será respaldado pelos termos do Decreto nº 2.840, de 01 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SARH nº 009/2024, de 07.02.2024.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de junho de 2025.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1785A

Página 7 de 7



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras/SP.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo